

LEI Nº 2.526 DE 27 DE JUNHO DE 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal
firmar Termo de Cessão de Uso do
imóvel onde está instalado o
Centro Social Urbano.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a
firmar com o Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Gaúcha do
Trabalho e Ação Social - FGTAS, Termo de Cessão de Uso, relativo ao
imóvel onde está instalado o Centro Social Urbano.

Parágrafo Único - O instrumento previsto pelo “caput”
deste artigo, constitui o anexo da presente lei. *(Ver página nº 040 do livro
de leis nº 45)*

ARTº. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão
atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de junho de
1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO